



CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.998.611/0001-04
NIRE nº 35.3.0017057-1

COMUNICADO AO MERCADO

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “A”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C – Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares, CEP 04.794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 02.998.611/0001-04 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 35.3.0017057-1 (“Companhia”), vem a público informar ao mercado em geral que, em reunião realizada em 15 de maio de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).

As Debêntures serão objeto de oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM 160”), com garantia firme de colocação para o valor total da Emissão.

Serão emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures (“Data de Emissão”), totalizando o valor total da Emissão de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo o prazo de vencimento das Debêntures de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de maio de 2031.

Não haverá atualização monetária sob o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso.

Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um *spread* de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Spread” e “Remuneração”, respectivamente).

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados para recomposição de caixa da Companhia.



Este comunicado ao mercado não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este comunicado ao mercado, nem qualquer informação aqui contida, constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso. A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus termos e condições, encontra-se disponível para consulta nas páginas na rede mundial de computadores da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.isacteep.com.br/ri).

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, informações adicionais sobre a Companhia e a Emissão poderão ser obtidas nas páginas na rede mundial de computadores da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.isacteep.com.br/ri).

São Paulo/SP, 16 de maio de 2024.

Carisa Santos Portela Cristal
Diretora Executiva de Finanças e Relações com Investidores